



EDITAL

A **Universidade Federal do Piauí - UFPI** e este **Pregoeiro**, designado pelo Ato da Reitoria n.º 2121/13, 1890/1184/14, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei n.º 10.520/2002**, do **Decreto n.º 5.450/2005**, da **Lei Complementar n.º 123/2006** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 15/12/2014

HORÁRIO: 10h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO UASG: 154048

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. A presente licitação tem como objeto a contratação, em regime de empreitada por preço global, de seguro para a frota de veículos oficiais da Universidade Federal do Piauí, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas, conforme especificações constantes do Anexo II deste Edital.

1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

SEÇÃO II - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais), conforme o Anexo V – deste edital.

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. Poderão participar deste **Pregão** os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. O uso da senha de acesso pela **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu



representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a UFPI responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. Não poderão participar deste **Pregão**:
- 4.1. empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com a UFPI, durante o prazo da sanção aplicada;
 - 4.2. empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
 - 4.3. empresário impedido de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;
 - 4.4. sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
 - 4.5. empresário cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste **Pregão**;
 - 4.6. empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
 - 4.7. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
 - 4.8. consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

SEÇÃO IV – DA VISTORIA

A **licitante** poderá vistoriar os veículos a serem segurados, conforme as regras estabelecidas no Anexo II – Especificações Técnicas.

SEÇÃO V – DA PROPOSTA

5. A **licitante** deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 5.1. A **licitante** deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o **valor global da proposta**, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
 - 5.2. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
 - 5.3. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

5.4. A **licitante** enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital.

6. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

6.1. Qualquer elemento que possa identificar a **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

6.2. Até a abertura da sessão, a **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

7. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

7.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as **licitantes** liberadas dos compromissos assumidos.

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo **Pregoeiro**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasnet.gov.br.

9. Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

10. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

12. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

13. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

14. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.



Fl. nº _____
Proc. nº 23111. 028849/14-08
Rubrica _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

- 15. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
- 16. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
- 17. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 18. Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 19. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 20. No caso de a desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasnet.gov.br.
- 21. O encerramento da etapa de lances será decidido pelo **Pregoeiro**, que informará, com antecedência de 1 a 60 minutos, o prazo para início do tempo de iminência.
- 22. Decorrido o prazo fixado pelo **Pregoeiro**, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

SEÇÃO IX – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 23. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 23.1. a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;
 - 23.2. não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - 23.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

23.4. a convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

23.5. na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO X - DA NEGOCIAÇÃO

24. O **Pregoeiro** poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO XI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

25. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo V – Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo estabelecido pelo pregoeiro, por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema Comprasnet.

25.1. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet, **a critério do pregoeiro**, poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido por ele.

25.2. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

26. O **Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

26.1. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da UFPI ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

26.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

26.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.



Fl. nº _____
Proc. nº 23111. 028849/14-08
Rubrica _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

26.4. Não serão aceitas propostas com valor global superior aos constantes do Anexo V – Orçamento Estimativo ou com preços manifestamente inexequíveis.

26.4.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.

SEÇÃO XII - DA HABILITAÇÃO

27. A habilitação das **licitantes** será verificada por meio do Sicaf (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste Edital.

28. As **licitantes** que não atenderem às exigências de habilitação parcial no Sicaf deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

29. As **licitantes** deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

29.1. Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, informados pelo Sicaf, for igual ou inferior a 1;

29.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;

29.3. Autorização de Funcionamento da Entidade Junto à SUSEP, para operar com seguros;

29.4. Certidão de Regularidade junto à SUSEP, sem ocorrências de pendências;

29.5. Certidão de Administradores junto à SUSEP.

30. O **Pregoeiro** poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das **licitantes**.

31. Os documentos que não estejam contemplados no Sicaf deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços indicada na Condição 26, em arquivo único, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet, no mesmo prazo estipulado na mencionada condição.

31.1. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão, a **critério do pregoeiro**, ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

31.2. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da **licitante**, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

31.3. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor



Fl. nº _____
Proc. nº 23111. 028849/14-08
Rubrica _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

31.4. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

31.5. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

31.6 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

31.6.1 A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao **Pregoeiro** convocar as **licitantes** remanescentes, na ordem de classificação.

32. Se a proposta não for aceitável, ou se a **licitante** não atender às exigências de habilitação, o **Pregoeiro** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

33. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a **licitante** será declarada vencedora.

SEÇÃO XIII - DA DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS

34. Não se exigirá demonstração do serviço ofertado.

SEÇÃO XIV – DO RECURSO

35. Declarada a vencedora, o **Pregoeiro** abrirá prazo de 30 minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

35.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o **Pregoeiro** a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

35.2. O **Pregoeiro** examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

35.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via



Fl. nº _____
Proc. nº 23111. 028849/14-08
Rubrica _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

- 36. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos do processo franqueada aos interessados.
- 37. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo **Pregoeiro** serão apreciados pela autoridade competente.
- 38. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 39. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo **Pregoeiro**, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.
- 40. A homologação deste **Pregão** compete a Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal do Piauí.
- 41. O objeto deste **Pregão** será adjudicado globalmente à **licitante vencedora**.

SEÇÃO XVI – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 42. Depois de homologado o resultado deste **Pregão**, a **licitante vencedora** será convocada para retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 42.1. Os encargos das partes bem como as normas relativas a liquidação, pagamento, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do Anexo II deste Edital.
- 43. O prazo para retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela **licitante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela UFPI.
- 44. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do Sicaf e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.
- 45. Quando a **licitante** convocada não retirar a nota de empenho no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocada outra **licitante** para retirar a nota de empenho, após negociação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

SEÇÃO XVII – DAS SANÇÕES

- 46. A **licitante** será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no Sicaf e no cadastro de fornecedores da UFPI, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:
 - 46.1. cometer fraude fiscal;



- 46.2. apresentar documento falso;
 - 46.3. fizer declaração falsa;
 - 46.4. comportar-se de modo inidôneo;
 - 46.5. não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido;
 - 46.6. deixar de entregar a documentação exigida no certame;
 - 46.7. não mantiver a proposta.
47. Para os fins da Subcondição 47.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

SEÇÃO XVIII – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

48. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico cpl@ufpi.edu.br, até as 19 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
49. O **Pregoeiro**, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
50. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
51. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao **Pregoeiro** até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico cpl@ufpi.edu.br.
52. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

SEÇÃO XIX – DISPOSIÇÕES FINAIS

53. A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal do Piauí compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 53.1. A anulação do **Pregão** induz à da nota de empenho.
 - 53.2. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
54. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.



Fl. nº _____
Proc. nº 23111. 028849/14-08
Rubrica _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

55. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

55.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

56. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

57. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

58. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

59. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da UFPI, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

SEÇÃO XX – DOS ANEXOS

60. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- 60.1.** Anexo I – Termo de Referência;
- 60.2.** Anexo II – Especificações Técnicas;
- 60.3.** Anexo III – Relação da Frota Veicular Segurada da UFPI;
- 60.4.** Anexo IV – Orçamento Estimativo;
- 60.5.** Anexo V – Modelo de Proposta de Preços;

SEÇÃO XXI – DO FORO

61. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Teresina/PI, Seção Judiciária do Estado do Piauí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Teresina, 02/12/2014.

PAULO RICARDO F. DA CUNHA

Pregoeiro



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

A	OBJETO Contratação, em regime de empreitada por preço global, de seguro para a frota de veículos oficiais da Universidade Federal do Piauí, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas.
B	JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO A vigência do atual seguro da frota de veículos oficiais da Universidade Federal xxxxxxx do Piauí. Havendo, portanto, a necessidade de renovação dos referidos seguros.
C	META FÍSICA Contratação de seguro para a frota nacional dos veículos oficiais da Universidade Federal do Piauí.
D	DATA DE INÍCIO DA COBERTURA A cobertura de que trata o objeto deste Pregão terá sua vigência a partir de zero hora do dia do recebimento da Nota de empenho.
E	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO O valor total estimado para a contratação é de RS 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais) , conforme Anexo V – Orçamento Estimativo.
F	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.
G	RESPONSÁVEL PELO PROJETO Divisão de Transportes
H	UNIDADE FISCALIZADORA A fiscalização da frota de veículos ficará a cargo da Administração Superior da UFPI.



ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. INTRODUÇÃO

Este documento estabelece os critérios para a contratação de seguro para a frota de veículos oficiais da Universidade Federal do Piauí, conforme Anexo III deste Termo, a ser considerada nesta contratação).

A vigência atual do seguro da frota de veículos oficiais da Universidade Federal do Piauí expira às 24h do dia previsto no Anexo III deste Termo, situação em que será emitida uma nova apólice, com vigência de 12 (doze) meses.

2. CONDIÇÕES

2.1 OBJETO

Contratação de SEGURO TOTAL para os veículos da frota oficial da Universidade Federal do Piauí (Anexo III, tabela 1, Relação da Frota Veicular Segurada da UFPI), com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas.

2.2 JUSTIFICATIVAS

A vigência atual do seguro da frota de veículos oficiais desta IES expira às 24h do dia previsto no Anexo III deste Termo, situação em que será emitida uma nova apólice, com vigência de 12 (doze) meses..

2.3 META FÍSICA

Contratação de seguro objeto deste Pregão para 97 veículos, conforme relação constante do Anexo III deste Edital.

2.4 PERÍODO DE EXECUÇÃO

A apólice terá sua vigência a partir de zero hora do dia previsto no Anexo III deste Termo, situação em que será emitida uma nova apólice, com vigência de 12 (doze) meses.

Caso o início do serviço somente seja possível após esta data, deverá ser considerada como data de início dos serviços, a data do recebimento da respectiva nota de empenho.

2.5 VALOR ESTIMADO

Estima-se o valor total dos prêmios, compreendendo o valor global para o objeto deste Pregão, conforme disposto no Anexo IV – Orçamento Estimativo, em **RS 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais)**.



Fl. nº _____
Proc. nº 23111. 028849/14-08
Rubrica _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

2.6 CONTRATAÇÃO

A licitação far-se-á por meio da modalidade Pregão, com adjudicação global, sendo o contrato executado pelo regime de empreitada por preço global, considerando as informações constantes no Anexo V – Orçamento Estimativo.

A empresa deverá, em sua proposta, detalhar o valor ofertado para cada veículo, conforme no Anexo V – Modelo de Proposta de Preços.

2.7 ENDOSSO

Os veículos da Universidade Federal do Piauí poderão, ser incluídos/excluídos ao longo da vigência desta contratação.

2.8 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

2.9 CONDIÇÕES GERAIS:

Valor de mercado referenciado:

2.9.1.1 Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em 100% (cem por cento) do valor divulgado pela FIPE, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, divulgada pelo site www.fipe.org.br. E, em caso de extinção ou interrupção da publicação desta, a tabela substituta será a tabela MOLICAR, divulgada pelo site www.molicar.com.br, com o mesmo percentual, vedada a utilização de qualquer outra tabela.

2.9.1.2 Tratando-se de sinistro envolvendo veículos zero quilômetro, o valor será determinado com base no valor do veículo novo por um prazo não inferior a 90 (noventa) dias a contar data de seu recebimento pela UFPI, independentemente da quilometragem rodada no período.

2.9.1.2.1 Entende-se por valor de veículo novo, o valor do veículo zero quilômetro constante da tabela de referência quando da liquidação do sinistro.

2.9.2 Da Apólice:

2.9.2.1 A emissão deverá resultar em uma única apólice, que ocorrerá por meio eletrônico, não gerando custo para a CONTRATANTE.

2.9.2.2 Deverá constar na apólice:

- a) Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações.
- b) Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação.
- c) Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado. No caso 100%.



d) Prêmios discriminados por cobertura.

2.9.2.3 Limites de indenização por cobertura, conforme valores constantes do **Anexo IV – RISCO DE COBERTURA.**

2.1.1.1 Franquia aplicável. Observando o disposto no item 2.9.7 destas Especificações Técnicas.

2.1.1.2 A apólice deverá ser disponibilizada para a CONTRATANTE, em meios eletrônicos e com assinatura eletrônica válida, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da emissão da nota de empenho.

2.1.1.2.1 Após a disponibilização da referida apólice, a CONTRATANTE terá o prazo de 15 (quinze) dias para verificação da sua conformidade e posterior confirmação de validade.

2.1.1.3 Para a inclusão por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus, entre outros, a CONTRATADA disporá de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do pedido expresso pelo Serviço de Administração das referidas Secretarias estaduais.

2.1.1.3.1 A inclusão e/ou correções de que trata o item anterior poderá também, a qualquer tempo, ser realizada pela Divisão de Transportes com Sede, em Teresina/PI.

2.1.1.4 O fato de a seguradora deixar de disponibilizar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos nesta contratação, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei pelo referido atraso.

2.1.2 **Da Avaria:**

2.1.2.1 Caso haja alguma avaria preexistente e qualificada na vistoria de contratação do seguro, isto não será impeditivo para a contratação, sendo, porém, estas avarias excluídas da cobertura do seguro em caso de sinistro de Perda Parcial.

2.1.2.2 Após procedimento de recuperação pela UFPI, durante a vigência do seguro, este deverá submeter o veículo a uma nova vistoria para exclusão da 'Cláusula de Avaria'.

2.1.2.3 Avarias preexistentes não serão consideradas em caso de Indenização Integral.

2.1.2.4 Caso a seguradora deixe de realizar a vistoria prévia, conforme item 2.9.10 destas Especificações Técnicas, será desconsiderada qualquer cláusula de avaria posterior, assumindo assim a responsabilidade, a partir da contratação, de acordo com objeto deste seguro.

2.1.3 **Do Aviso de Sinistro:**

A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 7 (sete) dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.



- 2.1.1.1 A central poderá funcionar por e-mail, telefone, fax ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.
- 2.1.1.2 Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 5 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.
- 2.1.1.3 Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 3 (três) horas após o aviso de sinistro.
- 2.1.2 Dos Bônus:**
- 2.1.2.1 A licitante vencedora, independentemente de ser ou não a atual contratada, deverá observar os bônus estabelecidos no Anexo V – Modelo de Proposta de Preços.
- 2.1.2.2 A empresa poderá diminuir a bonificação em menos 1 (um), de acordo com informações de ocorrência de sinistros, constantes nas Tabela 1, Anexo IV.
- 2.1.3 Do Endosso:**
- 2.1.3.1 Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos na apólice poderão ser solicitadas pela UFPI e processadas pela seguradora, mediante endosso, aplicando-se as regras constantes dos itens 2.9.15 e 2.9.16 destas Especificações Técnicas.
- 2.1.3.2 Poderá ser solicitada, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, local de permanência e unidade da federação para utilização do veículo, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto desta contratação, durante o período da vigência da apólice.
- 2.1.3.3 A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias, a contar de pedido expresso efetuado pelo Serviço de Transportes ou, pelo SA das referidas Secex's estaduais.
- 2.1.3.4 O pedido de endosso referentes às Secex's estaduais, em qualquer tempo, poderá também ser realizado pela Divisão de Transporte da UFPI.
- 2.1.4 Da Franquia:**
- 2.1.4.1 A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).

Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e na apólice, não devendo exceder o limite máximo **ANEXO IV – DO RISCO DE COBERTURA.**



Fl. nº _____
Proc. nº 23111. 028849/14-08
Rubrica _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

- 2.9.2.3.1 Os valores de franquias considerados especificamente para ocorrência de sinistros com substituições unicamente de itens como para-brisas frontais, retrovisores, faróis e lanternas não deverá exceder o limite máximo de R\$ 100,00 (cem reais), não sendo cumulativas com a franquia de que trata o item 2.9.7.1 destas especificações Técnicas.
 - 2.9.7.1.3.1 A franquia de que trata este item será aplicada de acordo com a quantidade de peças sinistradas. Assim, por exemplo, se houver a quebra simultânea de um farol e uma lanterna, será cobrada uma franquia para o farol e outra para a lanterna.
- 2.9.2.3.2 Em havendo sinistro com a necessidade específica de substituição de vidros laterais e traseiros, troca de lente de retrovisores e reparo em trincas de para-brisas, a CONTRATADA não cobrará franquia para esses serviços.
- 2.9.2.3.3 Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pela UFPI, prioritariamente, à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. Caso a concessionária/oficina não esteja com sua documentação relativa ao Fisco, à Seguridade Social e ao FGTS regular, o pagamento da franquia deverá ser efetuado à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse.
- 2.9.2.3.4 Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.

2.9.3 Salvados:

- 2.9.3.1 Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.
- 2.9.3.2 É de inteira responsabilidade da seguradora contratada, providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da CONTRATADA junto aos órgãos pertinentes.

2.9.4 Dos Sinistros:

- 2.9.4.1 Dos Riscos Cobertos: “SEGURO TOTAL”. O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pela CONTRATANTE, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:
 - 2.9.4.1.1 Roubo ou furto, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros.
 - 2.9.4.1.2 Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

- 2.9.4.1.3 Raios e suas consequências.
- 2.9.4.1.4 Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.
- 2.9.4.1.5 Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo.
- 2.9.4.1.6 Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado.
- 2.9.4.1.7 Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.
 - 2.9.4.1.7.1 Em casos de que trata o item acima, a seguradora deverá providenciar a devida higienização quando o sinistro não atingir o valor da franquia. Sua utilização não implica perda de bônus para o segurado.
- 2.9.4.1.8 Granizo.
- 2.9.4.1.9 Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.
- 2.9.4.1.10 Quebra de para brisas, total ou parcial, faróis e/ou lanternas, retrovisores, obedecendo ao disposto no item 2.9.7.1.2 e 2.9.7.1.3.
- 2.9.4.1.11 Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais).
- 2.9.4.1.12 Acessórios não referentes a som e imagem, inclusive os originais de fábrica.
- 2.9.4.1.13 Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:
 - a) Chaveiro;
 - b) Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pela CONTRATANTE;

Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado; transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.

2.1.1 Da Vistoria Prévia:

2.1.1.1.1 As licitantes interessadas poderão vistoriar os veículos a serem segurados. A vistoria deverá ser marcada previamente por intermédio do telefone **(0xx86) 3215-5612 – Contato Luiz Castelo Branco**), conforme subitem 2.1.1.2.1 deste Termo.

2.1.1.2 A vistoria realizada na Divisão de Transportes onde se encontram os respectivos veículos, conforme constante da Tabela 1 do Anexo III deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

- 2.1.1.2.1 O prazo para a marcação da vistoria deverá ser de, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas antes do horário estabelecido para a abertura do Pregão Eletrônico, fixada no preâmbulo deste Edital.
- 2.1.1.2.2 Não realizada a vistoria ou não obedecidos os prazos previstos para a sua marcação ou realização, considerar-se-á que todos os concorrentes aceitaram as condições em que se encontram os veículos.
- 2.1.1.3 O fato de a seguradora deixar de realizar a vistoria ora prevista não motiva descumprir as obrigações pertinentes a esse objeto, inclusive quanto à cobertura de equipamentos e de acessórios.
- 2.1.2 Regulação de Sinistro:**
- 2.1.2.1 Ocorrendo sinistro, a seguradora deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.
- 2.1.2.2 Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da seguradora, a UFPI poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a seguradora arcar com o ônus da execução integralmente.
- 2.1.2.3 Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da UFPI.
- 2.1.2.4 Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.
- 2.1.2.5 Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da UFPI, não cabendo, pela CONTRATADA, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.
- 2.1.2.6 O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro.
- 2.1.2.7 Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a seguradora ficará sujeita a multa diária correspondente a 2% (dois por cento) do valor da indenização, além das penalidades previstas em lei.
- 2.1.3 Da Indenização:**
- 2.1.3.1 Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente, por conta da seguradora.
- 2.1.3.2 Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da seguradora.



Fl. nº _____
Proc. nº 23111. 028849/14-08
Rubrica _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

2.1.3.3 Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela UFPI e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

2.1.4 Da Indenização Integral:

2.1.4.1 Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% (setenta e cinco por cento) do valor referenciado.

2.1.4.2 Em caso de indenização integral a seguradora não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

2.1.4.3 Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do veículo e da sociedade seguradora.

2.1.5 Do Questionário de Avaliação de Risco:

2.1.5.1 Os veículos são conduzidos por servidores ou motoristas contratados, de acordo com suas devidas categorias.

2.1.5.2 Nas Secretarias Estaduais da UFPI os veículos permanecem recolhidos em estacionamento fechado e privativo.

2.1.5.3 A previsão de quantidade da quilometragem a ser percorrida pelos veículos da frota da Universidade Federal do Piauí, objeto desta contratação, durante o período da vigência do seguro, é de 30.000 km/ano por veículo.

2.1.5.4 Diante das informações fornecidas nos itens acima e devido às características peculiares do serviço, o questionário de avaliação de risco não será aplicado, não motivando o descumprimento das obrigações pertinentes a esse objeto.

Da Inclusão e Substituição:

2.1.1.1 Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência da apólice, a CONTRATADA deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou esta contratação.

2.1.1.2 As Secretarias Estaduais que ficaram de fora desta contratação, conforme lista constante do Anexo VI deste Edital, poderão solicitar inclusão, durante a vigência da apólice, por meio de endosso de inclusão.



Fl. nº _____
Proc. nº 23111. 028849/14-08
Rubrica _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

- 2.1.1.3 Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o prêmio anteriormente contratado, a seguradora deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.
- 2.1.1.4 A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, devidamente quitado, Divisão de Transportes – Sede, em Teresina/PI.
- 2.1.1.5 Caberá ao Setrans, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar a menor proposta apresentada, caso o seu orçamento não seja o de menor valor.

2.1.2 **Da Exclusão:**

- 2.1.2.1 Havendo a necessidade, durante o período de vigência da apólice, de exclusão de veículo(s), a CONTRATADA deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Pública, mediante a fórmula:

$$X \div 12 = Y \text{ e } Y \times Z = VT \text{ onde:}$$

X = Valor anual do prêmio por veículo;

12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término da apólice;

VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

- 2.1.2.2 O valor de Z, número de meses restantes para o término da apólice, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Setrans ou pelas Secretarias Estaduais à operadora do referido seguro. Esta comunicação poderá ser realizada por meio de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

2.1.2.3 Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 (quinze) dias. A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a CONTRATADA enviar recibo, devidamente quitado, ao Setrans.

- 2.1.1 A UFPI realizará o pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias, contado do recebimento definitivo da apólice.
- 2.1.2 A CONTRATADA deverá apresentar recibo, para fins de pagamento, junto com a entrega definitiva da apólice, conforme modelo constante do Anexo VII, com preenchimento por parte de pessoa habilitada para tal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

- 2.1.3 Após recebimento da apólice e recibo, de que trata o item anterior, o pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.
- 2.1.4 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 2.1.5 O descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido no item 2.10.4, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.
- 2.1.6 A UFPI, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Edital.
- 2.1.7 No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela UFPI encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.
- 2.1.8 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

2.2 DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da UFPI, com a apresentação das devidas justificativas.

2.3 DO PREPOSTO

A CONTRATADA deverá nomear preposto com domicílio em Teresina/PI para, durante o período de vigência da apólice, representá-la na execução do objeto, devendo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota de empenho, informar dados completos do referido preposto à Divisão de Transportes da UFPI, em Teresina-PI.

2.10 DAS SANÇÕES

2.10.1 A CONTRATADA será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e ser descredenciada no Sicaf e no cadastro de fornecedores da UFPI, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo



Fl. nº _____
Proc. nº 23111. 028849/14-08
Rubrica _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

das multas previstas nestas Especificações Técnicas e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 2.10.1.1 apresentação de documentação falsa;
- 2.10.1.2 inexecução parcial ou total do objeto;
- 2.10.1.3 retardamento da execução do objeto;
- 2.10.1.4 falhar na execução da contratação;
- 2.10.1.5 fraudar na execução da contratação;
- 2.10.1.6 comportamento inidôneo;
- 2.10.1.7 declaração falsa;
- 2.10.1.8 fraude fiscal.

2.10.2 Para os fins do item 2.13.1.6, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

2.10.3 Para as condutas descritas nos itens 2.13.1.1, 2.13.1.4, 2.13.1.5, 2.13.1.6 e 2.13.1.7 serão aplicadas multa de no máximo 30% (trinta por cento) do valor contratado.

2.10.4 Para os fins dos itens 2.13.1.2 e 2.13.1.3, serão aplicadas multa nas seguintes condições:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) do valor contratado por dia de atraso na prestação do serviço, até o máximo de 30% (trinta por cento), o que configurará a inexecução total da apólice, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor contratado no caso de inexecução parcial da apólice ou de descumprimento de obrigação contratual.
- c) 30% (trinta por cento) do valor contratado no caso de inexecução total do objeto contratado.

2.10.5 Fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

- 2.10.5.1 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA a UFPI, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Comissão Permanente de Licitação

ANEXO III

RELAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PREFEITURA UNIVERSITÁRIA / UFPI Coordenação de Serviços Gerais – Divisão de Transportes – (86) 3215-5612
--	---

RELAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA UFPI PARA SEGURO (ANO 2015)

ÍTEM	VEÍCULO (Tipo, Marca, Modelo)	ANO		PLAC A	COMBUSTÍVEL	SETOR USUÁRIO	RENAVAM	NUMERO CHASSI	SEGURO	
		Fab.	Aquis.	Atual					VENCIMENT O	SEGURADO RA
1.	Astra Sedan Elegance	2005	2006	LVV-9441	GAS/ALC	GABINETE	872843360	9BGTU69W06B164241	12/01/2015	PORTO SEGURO
2.	Motocicleta Honda CG 125 FAN	2005	2005	LWD-3447	Gasolina	GABINETE	861704975	9C2JC30705R063011	12/01/2015	PORTO SEGURO
3.	Renault VAN Master BUS 16 DCI	2006	2007	LWE-7956	DIESEL	GABINETE	906840759	93YCDDUH57J791514	12/01/2015	PORTO SEGURO
4.	Ford F-250 XLT W21	2008	2009	NIC – 4739	DIESEL	GABINETE	124172610	9BFHW21C19B062875	12/01/2014	PORTO SEGURO
5.	Vectra SD Expression	2008	2009	NIA – 9231	GÁS/ALC	GABINETE	124272410	9BGAD69W09B208889	12/01/2015	PORTO SEGURO


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Comissão Permanente de Licitação

24

6.	MOTOCICLET A SUZUKI EN 125 YES	2009	2009	NIG - 9246	GAS	GABINETE	152060936	9CDNF41LJ9M298983	12/01/2015	PORTO SEGURO
7.	VAN PEUGEOT BOXER JAEDITUR	2009	2009	NIN-9728	DIESEL	GABINETE	180674773	936ZCXMNCA2046723	12/01/2015	PORTO SEGURO
8.	ÔNIBUS MERC. BENZ COMIL CAMPIONE	2009	2010	NIQ - 8829	DIESEL	GABINETE	192366742	9BM3821889B654807	12/01/2015	PORTO SEGURO
9.	Ônibus Volkswagen MASCA GRANVIA EOD O	2005	2005	LWM-5087	Diesel	GABINETE	867080728	9BWHB82Z05R525740	12/01/2015	PORTO SEGURO
10.	ÔNIBUS VW NEOBUS SPEC	2010	2010	NIH - 5992	DIESEL	GABINETE	199833710	9532L82W9AR016268	12/01/2015	PORTO SEGURO
11.	ONIBUS VOLVO	2013	2013	OUE-6089	DIESEL	GABINETE	551776730	9BVT2S922DE383335	12/01/2015	PORTO SEGURO
12.	FIAT DOBLO	2013	2013	OUB-5066	DIESEL	COM SOCIAL	538912219	9BD119707D1107808		
13.	S - 10 / AMBULÂNCIA 2.8 4X2	2009	2009	NID - 4295	DIESEL	HU	145792250	9BG124GJ09C439231	12/01/2015	PORTO SEGURO
14.	Fiat Uno Fiorino Furgão Flex 1.3	2012	2012	OEI - 7286	GAS/ALC	HVU	493191720	9BD255049D8947742	12/01/2015	PORTO SEGURO
15.	FORD Fiesta Flex	2008	2008	NIA - 7658	GAS/ALC	PRAD	981750672	9BFZF10AX88311197	12/01/2015	PORTO SEGURO
16.	Motocicleta Honda C100 BIS	2003	2003	LVT-1543	Gasolina	CARPITARIA	800516702	9C2HA07003R031118	12/01/2015	PORTO SEGURO


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Comissão Permanente de Licitação

25

17.	FORD Fiesta Flex	2009	2009	NIA – 8491	GÁS/ALC	PRPPG	124111718	9BFZF55A798372556	12/01/2015	PORTO SEGURO
18.	FORD Fiesta Flex	2009	2009	NIA – 8451	GÁS/ALC	PREG	124109195	9BFZF55A198372567	12/01/2015	PORTO SEGURO
19.	FORD Fiesta Flex	2009	2009	NIA – 8461	GÁS/ALC	PREX	124110207	9BFZF55A198372570	12/01/2015	PORTO SEGURO
20.	FORD Fiesta Flex	2008	2008	NIA - 7558	GÁS/ALC	VICE	981748724	9BFZF10A288311212	12/01/2015	PORTO SEGURO
21.	Microônibus Iveco CITY CLASS 6013	2004	2004	L VX-4843	Díesel	CSG	830321110	93ZC6190148312956	12/01/2015	PORTO SEGURO
22.	Caminhão BAÚ VW 7.100	1997	1997	LVN-0474	Díesel	CSG	691527130	9BWUTAP5XWRB00152	12/01/2015	PORTO SEGURO
23.	FORD Courier 1.6 L	2006	2007	LVM-5048	Gasolina	CSG	899408141	9BFNSZPPA7B999745	12/01/2015	PORTO SEGURO
24.	Camioneta Saveiro VW CLI	1997	1997	LVO-2496	Gasolina	CSG	679834559	9BWZZZ308VP017742	12/01/2015	PORTO SEGURO
25.	Kombi Volkswagen	2002	2003	LVY-3331	Gasolina	CSG	798052422	9BWGB07X83P009820	12/01/2015	PORTO SEGURO
26.	Kombi Volkswagen FURGÃO	2006	2007	LVM-7981	GÁS/ÁLCOO L	CSG	906721415	9BWFF07X27P009365	12/01/2015	PORTO SEGURO
27.	Caminhão Baú Agrale 13000	2007	2008	NHY-4314	Díesel	CSG	966385349	9BYC48A2A8C000067	12/01/2015	PORTO SEGURO


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Comissão Permanente de Licitação

26

28.	Camioneta Nissan/Fronter 4X4 XE	2002	2002	LWI-8020	Díesel	CSG	795241402	94DCMUD223J365183	12/01/2015	PORTO SEGURO
29.	Caminhão Iveco Baú DAILY 70C16 CS	2009	2009	NIC – 1362	DIESEL	CSG	132325217	93ZC68B0198406954	12/01/2015	PORTO SEGURO
30.	Caminhão Iveco Baú DAILY 70C16 CS	2009	2009	NIC - 1382	DIESEL	ALMOX	132327996	93ZC68B0198406956	12/01/2015	PORTO SEGURO
31.	Caminhão Iveco ECTECTOR 230E24N	2009	2009	NIB – 0183	DIESEL	CSG	134103300	93ZE2KH0098709474	12/01/2015	PORTO SEGURO
32.	Caminhão Iveco ECTECTOR 230E24N	2009	2009	NIB - 0213	DIESEL	CSG	134104048	93ZE2KH0098709469	12/01/2015	PORTO SEGURO
33.	L-200 4X4 GL	2006	DOAÇÃO	JKH - 9253	DIESEL	CSG	898685567	93XJNK3407C646230	12/01/2015	PORTO SEGURO
34.	Camioneta Renault Kangoo EXPRESS16	2006	2007	LWE-7996	Gasolina	R.U	906843901	8A1FC0R156L769157	12/01/2015	PORTO SEGURO
35.	Peugeot Partner Furgão 800K 16	2008	2008	NIV – 5310	Gasolina	R.U	118103598	8AE5CN6A99G506510	12/01/2015	PORTO SEGURO
36.	FIAT FIORINO FURGÃO FLEX	2009	2010	NID – 5771	GAS/ÁLCOO L	R.U	193038811	9BD255049A8873231	12/01/2015	PORTO SEGURO
37.	FURGÃO RENAULT MASTER	2013	2014	ODW-4991	DIESEL	RU	00992702623	93YMAF4LCEJ237895		
38.	Motocicleta Honda CG 150 TITAN KS	2004	2004	LWE-4158	Gasolina	D.COMPRAS	834090848	9C2KC08104R090599	12/01/2015	PORTO SEGURO


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Comissão Permanente de Licitação

27

39.	Camioneta Nissan- X Terra 2.8 SE	2005	2005	LVY-7268	DIESEL	VIGILÂNCIA	871302349	94DTEND226J685827	12/01/2015	PORTO SEGURO
40.	Motocicleta Honda CG 125 FAN	2007	2007	LWG-8434	Gasolina	VIGILÂNCIA	918302790	9C2JC30707R146633	12/01/2015	PORTO SEGURO
41.	Motocicleta Honda CG 125 FAN	2007	2007	LWG-8264	Gasolina	VIGILÂNCIA	918299870	9C2JC30707R153521	12/01/2015	PORTO SEGURO
42.	Motocicleta Honda CG 125 FAN	2007	2007	LWG-8444	Gasolina	VIGILÂNCIA	918303567	9C2JC30707R148458	12/01/2015	PORTO SEGURO
43.	Motocicleta Honda XR 250 Tornado	2006	2006	LWM-0866	Gasolina	VIGILÂNCIA	893455644	9C2MD34006R014097	12/01/2015	PORTO SEGURO
44.	Motocicleta Honda XR 250 Tornado	2006	2006	LWM-0836	Gasolina	VIGILÂNCIA	893455059	9C2MD34006R014086	12/01/2015	PORTO SEGURO
45.	MOTOCICLET A SUZUKI EN 125 YES	2009	2009	NIG - 9206	GAS	VIGILÂNCIA	152059776	9CDNF41LJ9M298980	12/01/2015	PORTO SEGURO
46.	MOTOCICLET A SUZUKI EN 125 YES	2009	2010	NIG - 4391	GASOLINA	GABINETE	198176627	9CDNF41LJAM295631	12/01/2015	PORTO SEGURO
47.	Kombi Volkswagen	2006	2007	LVI-0886	GAS/ALC	CTT	907400337	9BWGF07XX7P007285	12/01/2015	PORTO SEGURO
48.	Ônibus VW/BUSSCAR ECOSS U	2008	2008	NHU-1373	Diesel	CTT	958329532	9BWR882W78R823277	12/01/2015	PORTO SEGURO
49.	Ford Ecosport Flex XL 1.6 FLEX	2008	2008	NHW-5164	GAS/ALC	CTT	963238523	9BFZE14P388947753	12/01/2015	PORTO SEGURO


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Comissão Permanente de Licitação

28

50.	L 200 TRITOR	2013	2013	OTI-6139	DIESEL	CTT	569083133	93XJNKB8TDCCD77530	14/11/2014	SULAMERIC A
51.	FIAT UNO MILLE	2013	2013	ODW-2779	ALC/GAS	CTT	592622363	9BD15902AD6682042		
52.	Kombi Volkswagen	2004	2004	LWI-1757	Gasolina	CSG	833448617	9BWGB07X74P007056	12/01/2015	PORTO SEGURO
53.	FORD Fiesta Flex	2009	2009	NIA – 8401	GÁS/ALC	CCS	124107540	9BFZF55AX98372566	12/01/2015	PORTO SEGURO
54.	Automóvel Fiesta Flex	2008	2008	NIA -7528	GAS/ALC	CCA	981748414	9BFZF10A688311214	12/01/2015	PORTO SEGURO
55.	Ford Courier 1.6 L	2004	2004	LVM –7349	Gasolina	C.Parnaíba	841966982	9BFNSZPPA5B968728	12/01/2015	PORTO SEGURO
56.	Micro. Renault Master BUS 16 DCI	2006	2007	LWE-7976	Díesel	C.Parnaíba	906842735	93YCDDUH57J793671	12/01/2015	PORTO SEGURO
57.	Motocicleta Honda CG 125 FAN	2007	2007	LWG-7684	Gasolina	C. Parnaíba	918297770	9C2JC30707R153383	12/01/2015	PORTO SEGURO
58.	Ônibus VW/BUSSCAR ECOSS U	2008	2008	NID - 7077	Díesel	C.Parnaíba	978027477	9BWR882W08R845444	12/01/2015	PORTO SEGURO
59.	Kombi Volkswagen	2002	2003	LVZ-9271	Gasolina	C. Parnaíba	796559228	9BWGB07X83P007579	12/01/2015	PORTO SEGURO
60.	TOYOTA HILUX 4 CD SR 5	1998	2008	LVQ - 4874	DIESEL	C.Parnaíba	713539887	8AJ33LNA3W9314022	12/01/2015	PORTO SEGURO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

29

61.	ONIBUS COMIL	2013	2013	LVQ-5134	DIESEL	C.PARNAIBA	680336532	9532G82W2DR332667	16/12/2014	PORTO SEGURO
62.	Ford Courier 1.6 L	2004	2004	LVM-7369	Gasolina	C.Picos	841967318	9BFNSZPPA5B969057	12/01/2015	PORTO SEGURO
63.	Micro. Renault Master BUS16 DCI	2006	2007	LWE-7966	Díesel	C.Picos	906841801	93YCDDUH57J814054	12/01/2015	PORTO SEGURO
64.	Camioneta NISSAN Frontier 4X4	2007	2008	NIH - 2570	Díesel	C.Picos	949745227	94DCEUD228J972339	12/01/2015	PORTO SEGURO
65.	Ônibus VW/BUSSCAR ECOSS U	2008	2008	NID - 7087	Díesel	C.Picos	978026870	9BWR882W38R845390	12/01/2015	PORTO SEGURO
66.	ONIBUS COMIL	2013	2013	LVQ-5024	DIESEL	PICOS	680167269	9532G82W6DR332686	16/12/2014	PORTO SEGURO
67.	Camioneta Ford / F-250 XLT F22	2006	2006	LVO-8847	Díesel	CAF	903712873	9BFFF22CX7B035435	12/01/2015	PORTO SEGURO
68.	Ônibus VW/Busscar ECOSS U	2008	2008	NHU-1403	Díesel	CAF	958330298	9BWR882W38R823101	12/01/2015	PORTO SEGURO
69.	Motocicleta Honda NXR 150 BROS ES	2005	2005	LVW-4798	Gasolina	CAF	873769600	9C2KD03306R0070071	12/01/2015	PORTO SEGURO
70.	Peugeot Partner	2010	2011	NIL-0861	ALC/GAS	CAF	283112085	8ADGJNGAVBG53280	12/01/2015	PORTO SEGURO
71.	Microônibus Marcopolo VOLARE W8 ON	2009	2009	NIB - 2883	DIESEL	CAF	135495601	93PB12E3P9C029714	12/01/2015	PORTO SEGURO


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Comissão Permanente de Licitação

30

72.	FIAT DOBLO	2013	2013	OVY-6027	ALC/GAS	FLORIANO	585438366	9BD119707D1110276		
73.	ONIBUS COMIL	2013	2013	LVQ-4994	DIESEL	FLORIANO	680127119	9532G82W4DR332671	16/12/2014	PORTO SEGURO
74.	FIAT UNO VIVACE	2013	2014	OVW-8543	ALC/GAS	FLORIANO	1001802141	9BD195102E0513889		
75.	ONIBUS MARCOPOLO VOLARE	2014	2014	OEG-0722	DIESEL	FLORIANO	00995744556	93PB68N36EC051521		ROYAL & SUNALLIAN CE SEGUROS
76.	Camioneta Nissan/Fronter 4X4 XE	2005	2005	LVT-2067	Diesel	CTBJ	865747105	94DCMUD225J634352	12/01/2015	PORTO SEGURO
77.	Ônibus VW/Busscar ECOSS U	2008	2008	NHU-1423	Diesel	CTBJ	958330530	9BWR882W08R823363	12/01/2015	PORTO SEGURO
78.	Kombi Volkswagen	2006	2007	LVI-0946	GAS/ALC	CTBJ	905968751	9BWGF07X87P005437	12/01/2015	PORTO SEGURO
79.	Caminhão Iveco DAYLY 4912	2000	2001	LVN-6421	Diesel	CTBJ	750633130	93ZC4980118300886	12/01/2015	PORTO SEGURO
80.	MOTOCICLETA SUZUKI EN 125 YES	2009	2010	NIG - 4381	GASOLINA	CTBJ	198175264	9CDNF41LJAM295629	12/01/2015	PORTO SEGURO
81.	ONIBUS MARCOPOLO VOLARE W9 ON	2013	2013	NIX-7001	DIESEL	CTBJ	509293719	93PB40N31DC045708	12/01/2015	PORTO SEGURO
82.	ONIBUS MAXIBUS DOLPHIN	2013	2014	OEH-5952	DIESEL	CTBJ	0104682899	9532E82W4ER416657		


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Comissão Permanente de Licitação

31

83.	ONIBUS COMIL	2013	2013	LVO-4944	DIESEL	BOM JESUS	680063820	9532G82W1DR331039	16/12/2014	PORTO SEGURO
84.	Motocicleta Honda CG 125 FAN	2007	2007	LWG-8394	Gasolina	C. P. C. ELVAS	918301645	9C2JC30707R151027	12/01/2015	PORTO SEGURO
85.	Nissan Frontier 4 X XE	2007	2008	NIH-2600	Díesel	C. P. C. ELVAS	949747289	94DCEUD228J972402	12/01/2015	PORTO SEGURO
86.	Micro. Renault Master BUS16 DC1	2006	2007	LWE-7946	Díesel	C. P. C. ELVAS	906839955	93YCDDUH57J804836	12/01/2015	PORTO SEGURO
87.	FIAT uno mile	2012	2013	OUD-6828	DIESEL	CPCELVAS	505668351	9BD15802AD6788021	12/01/2015	PORTO SEGURO
88.	L 200 TRITOR CAB.DUPLA	14/15	2014	PIE-9134	DIESEL	CPCELVAS	01011767942	93XSINKB8TFCE92877	04/07/2015	SULAMERICA
89.	FORD Fiesta Flex	2009	2009	NIA – 8471	GÁS/ALC	CEAD	124110851	9BFZF55A398372568	12/01/2015	PORTO SEGURO
90.	FORD Ranger XL 13p	2010	2011	NIL-7421	Díesel	CEAD	302081038	8AFER13P1BJ397699	12/01/2015	PORTO SEGURO
91.	Camioneta MMC/L-200 4X4 GL	2002	2003	LVO - 2080	Díesel	LAPETRO	796160597	93XJNK3403C227516	12/01/2015	PORTO SEGURO
92.	Camioneta Nissan Frontier 4X4	2005	2006	LVS- 4432	Díesel	LAPETRO	883243776	94DCEUD226J696505	12/01/2015	PORTO SEGURO
93.	L 200 TRITON GLS CAB DUPLA	2014	2015	PIA-9837	DIESEL	LAPETRO	01016881255	93XSINKB8TFCE89531		


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Comissão Permanente de Licitação

32

94.	Kombi Volkswagen	1999	Conv.	LVS -1080	Gasolina	TROPEN	726426636	9BWZZZ237XP013910	12/01/2015	PORTO SEGURO
95.	Camioneta L-200 Pick-up	2002	Conv.	LWC -4842	Diesel	TROPEN	775835323	93XHnk3402C219150	12/01/2015	PORTO SEGURO
96.	Camioneta L-200 Pick-up	2002	Conv.	LVZ - 6713	Diesel	TROPEN	777533693	93XHnk3402C220098	12/01/2015	PORTO SEGURO
97.	FIAT UNO MILLE	2013	2013	OUB-3919	ALC/GAS	NUEPES PROFª LIS	00547279159	9BD15802AD6845437		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO IV – DO RISCO DE COBERTURA

CATEGORIA	CASCO	RCF		APP		FRANQUIA
		DANOS MATERIAIS	DANOS PESSOAIS	MORTE	INVALIDEZ	(LIMITE MÁXIMO)
VEÍCULOS PESADOS	100% da Tabela FIPE	50.000,00	50.000,00	12.000,00	12.000,00	4.400,00
VEÍCULOS LEVES	100% da Tabela FIPE	30.000,00	30.000,00	12.000,00	12.000,00	2.200,00
MOTOCICLETAS	100% da Tabela FIPE	15.000,00	15.000,00	12.000,00	12.000,00	1.100,00


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Comissão Permanente de Licitação

 ANEXO V
 DO VALOR MÁXIMO ORÇADO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QANTIDADE	UND	V.GLOBAL
01	Contratação, em regime de empreitada por preço GLOBAL, de seguro para a frota de veículos oficiais da Universidade Federal do Piauí, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos e com emissão da apólice conincidente com a vigência da anterior, na forma relacionada no anexo IV.	1	SGURO DE VEÍCULOS	167.000,00


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Comissão Permanente de Licitação

 ANEXO VI
 MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QANTIDADE	UND	V.GLOBAL
01	Contratação, em regime de empreitada por preço GLOBAL, de seguro para a frota de veículos oficiais da Universidade Federal do Piauí, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos e com emissão da apólice coincidente com a vigência da anterior, na forma relacionada no anexo IV.	1	SGURO DE VEÍCULOS	

RISCO DE COBERTURA

CATEGORIA	CASCO	RCF		APP		FRANQUIA
		DANOS MATERIAIS	DANOS PESSOAIS	MORTE	INVALIDEZ	(LIMITE MÁXIMO)
VEÍCULOS PESADOS	100% da Tabela FIPE	50.000,00	50.000,00	12.000,00	12.000,00	
VEÍCULOS LEVES	100% da Tabela FIPE	30.000,00	30.000,00	12.000,00	12.000,00	
MOTOCICLETAS	100% da Tabela FIPE	15.000,00	15.000,00	12.000,00	12.000,00	

VALOR MENSAL por extenso:

VALOR ANUAL por extenso:



Fl. nº _____
Proc. nº 23111. 028849/14-08
Rubrica _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

Prazo de validade: (não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação);

Composição dos preços: Nos preços propostos acima estão incluídos todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

(Local e data)
(Assinatura do Representante Legal, com NOME COMPLETO)